

3460030002180



GREEN LAUDRY LAVANDERIA – EIRELI

100223727 – 13711 –

002/ 0118/ 0000123345/ 000000

CENTERCOR ADM SEGS SC LTDA – 5ASEC

PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – CJ 1105 / 1106

CENTRO

01010-010

SAO PAULO – SP





São Paulo, 20 de Janeiro de 2021.

Bem vindo(a) à Seguros SURA

A Seguros SURA chegou oficialmente ao Brasil em 2016, após a finalização da aquisição da operação brasileira da RSA Seguros.

Fundada há mais de 70 anos na Colômbia, a Seguros SURA é uma subsidiária do Grupo SURA, grupo que possui investimentos em diversos setores do mercado latino-americano e é especializado em Seguros de Bens, Pessoas, Responsabilidades, Seguro Saúde e de Acidentes de Trabalho. Atualmente é um dos maiores grupos seguradores da América Latina e oferece, além de soluções em seguros, gestão completa de tendências e riscos. A seguradora conta com 13 mil funcionários, mais de 15 milhões de clientes e prêmios líquidos que em 2015 atingiram US\$ 4,2 bilhões.

A Seguros SURA Brasil atua com foco em seguros de Transportes, Frota de Automóveis, Seguros para Pequenas e Médias Empresas (Vida em grupo, Empresarial e Pequenas Frotas), além de oferecer soluções em Seguros de Afinidades, Programa de Seguros para Franquias e o Seguro Residencial. Ao todo são mais de 300 funcionários distribuídos em sete escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas e Ribeirão Preto.

A Seguros SURA adota uma série de práticas de gestão de pessoas que refletem no dia a dia da empresa, além de priorizar uma cultura corporativa, 100% orientada para Clientes, Pessoas e Inovação.

Mais informações estão disponíveis no site <http://www.segurossura.com.br>

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thomas Batt".

Thomas Batt
CEO SEGUROS SURA S/A

SEGUROS SURA S/A
Fazendo sempre melhor, juntos.

Mais informações estão disponíveis no site www.segurossura.com.br



DADOS DA SEGURADORA				
Seguradora SEGUROS SURA S/A	CNPJ 33065699000127	Código SUSEP 6751	Responsabilidade 100%	
DADOS DO SEGURADO				
Segurado GREEN LAUDRY LAVANDERIA – EIRELI	Natureza	Nro.	Org. Emissor	Expedição
CPF/CNPJ 30.951.593/0001-32	Endereço BARAO DE TATUI, 306 – JARDIM VERGUEIRO – SOROCABA – SP			CEP: 18030-000
DADOS DO SEGURO				
Ramo 0118 – COMPREENSIVO EMPRESARIAL				
Produto 5ASEC	Versão 26/11/2015	Proposta/SPE 346003	Pedido do Corretor –	
Apólice 123345	Endosso 0	Apólice(s) Anterior(es) <input type="checkbox"/> Cia SAO PAULO.EMPRE..117729-SEGUROS SURA		
Vigência do Documento	Das 24:00 h do dia	09 de Janeiro de 2021	às 24:00 h do dia	09 de Janeiro de 2022
A SEGUROS SURA S/A – CÓDIGO SUSEP 675-1, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo Segurado acima, Proposta essa que servindo de base a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.				
DADOS DO CORRETOR				
Corretor CENTERCOR ADM SEGS SC LTDA – 5ASEC	Grupo de Afinidade			
Tipo Remessa ESCANINHO	Plataforma	Código SUSEP 100223727	Código SURA 13711/2	
ORGANIZAÇÃO EMISSORA				
SAO PAULO AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR – Tel: (011) 35567000				
LOCAL E DATA DE EMISSÃO				
SAO PAULO, 19 de Janeiro de 2021.				
Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.004173/2004-44				
Condições Gerais / Especiais: SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) – Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) – Demais regiões: 0800 7049399 – Ouvidoria: 0800 704 7099 – Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484 .				



DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PREMIO TARIFARIO	1.588,14
CUSTO DE EMISSÃO	0,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA – ASSIST	37,56
I.O.F.	120,00
PREMIO TOTAL	1.745,70

DESCONTO DE EXPERIÊNCIA: 5%

DESCONTO FIDELIDADE: %

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Parcela	Data de Vencimento	Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
1	18/02/2021	290,95	0,00	CARNE
2	20/03/2021	290,95	0,00	CARNE
3	19/04/2021	290,95	0,00	CARNE
4	19/05/2021	290,95	0,00	CARNE
5	18/06/2021	290,95	0,00	CARNE
6	18/07/2021	290,95	0,00	CARNE

Órgão Produtor : SAO PAULO

Ramo : COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Modalidade : EMPRESA

Produto : 5ASEC

Versão : 26/11/2015 Apólice : 123345

Endosso : 0

Aditivo :

Segurado / Estipulante : GREEN LAUDRY LAVANDERIA □ EIRELI

PRAZO DO SEGURO

365 dias, de 09 de Janeiro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022.

LOCAIS DE RISCO

Valores expressos em R\$

LOCAL 1: AVENIDA BARAO DE TATUI, 306 □ JARDIM VERGUEIRO □ SOROCABA □ SP □ CEP: 18030000**VALOR EM RISCO**

INCENDIO / RAIO / EXPLOSÃO . 700.000,00

CARACTERÍSTICAS DO RISCO

CLASSE DE OCUPAÇÃO: CLASSE 3

CLASSE DE ROUBO-BENS: CLASSE 3

CLASSE DE ROUBO-VAL-INTERIOR: CLASSE 3

OCUPAÇÃO: LAVANDERIAS

PERÍODO INDENITÁRIO – D.FIXAS DECORRENTES DE INCENDIO, QUEDA DE RAIO

E EXPLOSÃO: ATÉ 3 MESES

REGIÃO DE LOCALIZAÇÃO: SP DEMAIS

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA: SIM

COBERTURA(S)

	LMI □ Limite Máximo de Indenização	Prêmio do Item por Cobertura
INCENDIO / RAIO / EXPLOSÃO .	PREDIO 200.000,00	127,39
INCENDIO / RAIO / EXPLOSÃO .	CONTEUDO 500.000,00	318,46
DANOS ELETRICOS – RISCOS COMERCIAIS	20.000,00	41,76
DESPESAS FIXAS DECORRENTES DE INCENDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO	100.000,00	69,02
IMPACTO DE VEICULOS TERRESTRES	10.000,00	3,21
LETREIROS E/OU ANUNCIOS LUMINOSOS	10.000,00	102,55
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	10.000,00	71,12
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACOES	20.000,00	405,31
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS	20.000,00	421,84
VENDAVAL, FURACAO, CICLONE,TORNADO E GRANIZO	15.000,00	27,51
PREMIO LIQUIDO DO LOCAL 1:		1.588,17
-		

FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO POR COBERTURA**COBERTURA(S)**

INCENDIO / RAIO / EXPLOSÃO .	Franquia dedutível de 15% dos Prejuízos Indenizáveis (mínimo de R\$ 750,00)
DANOS ELETRICOS – RISCOS COMERCIAIS	Franquia dedutível de 15% dos Prejuízos Indenizáveis (mínimo de R\$ 750,00)
DESPESAS FIXAS DECORRENTES DE INCENDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO	Franquia dedutível de 5 dias
IMPACTO DE VEICULOS TERRESTRES	Franquia dedutível de 10% dos Prejuízos Indenizáveis (mínimo de R\$ 500,00)
LETREIROS E/OU ANUNCIOS LUMINOSOS	Franquia dedutível de 10% dos Prejuízos Indenizáveis (mínimo de R\$ 500,00)
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS	Franquia dedutível de 10% dos Prejuízos Indenizáveis (mínimo de R\$ 500,00)
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACOES	Franquia dedutível de 20% dos Prejuízos Indenizáveis (mínimo de R\$ 700,00)
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS	Franquia simples de
VENDAVAL, FURACAO, CICLONE,TORNADO E GRANIZO	Franquia dedutível de 15% dos Prejuízos Indenizáveis (mínimo de R\$ 600,00)

PREMIO LIQUIDO TOTAL: 1.588,17**CLÁUSULA BENEFICIÁRIA**

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, EM CASO DE EVENTUAL SINISTRO REFERENTE AO PREDIO,

GRPLC020 - 10/1997

Órgão Produtor : SAO PAULO

Ramo : COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Modalidade : EMPRESA

Produto : 5ASEC

Versão : 26/11/2015 Apólice : 123345

Endosso : 0

Aditivo :

Segurado / Estipulante : GREEN LAUDRY LAVANDERIA EIRELI

QUALQUER INDENIZACAO DEVIDA DEVERA SER PAGA EM FAVOR DO RESPECTIVO BENEFICIARIO, CONFORME INDICACAO ABAIXO.

BENEFICIARIO(S) :

Em caso de sinistro que atinja o imóvel a indenização deverá ser paga a ROSA MARIA FRANCESCHINI VISCONTI TRICTA - CPF. 520.141.778-72 na qualidade de proprietária .

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA**Local de Risco:**

ASSIST BÁSICO

R\$ 37,57

RATIFICAÇÕES

Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais a seguir especificadas, anexas ao presente documento e que não tenham sido alteradas pela presente Especificação:

O Texto das condições Gerais, Especiais e Assist deste seguro está permanentemente disponível através de consulta ao site da Seguros Sura no endereço eletrônico www.segurossura.com.br. Selecione a opção menu: Produtos & Serviços, clique no produto desejado e selecione o link Condições Gerais.

CONDIÇÕES GERAIS EMPRESA**SEGURO EMPRESA**

Ratificam-se também os dizeres das Cláusulas Particulares e Especiais anexas, correspondentes às coberturas contratadas, bem como as demais Cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguros, conforme abaixo:

CLAUSULA DE EXCLUSAO DE ATOS DE TERRORISMO

CLAUSULA DE EXCLUSAO DE INTERPRETACAO DE DATAS

CLAUSULA DE MANUTENCAO DE REGISTROS

Local 1:

DANOS ELETRICOS

DESPESAS FIXAS DECORRENTES DE INCENDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO

IMPACTO DE VEICULOS TERRESTRES

INCENDIO / RAIO / EXPLOSÃO .

LETREIROS E/OU ANUNCIOS LUMINOSOS

QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES OU GRANITOS

RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACOES

ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS

VENDAVAL, FURACAO, CICLONE, TORNADO E GRANIZO

NOTA (S)

1) Pedido do(s) Corretor(es) no. -

2) Renova a(s) Apólice(s) a seguir, emitida(s) nesta Companhia

SAO PAULO – COMPREENSIVO EMPRESARIAL – 117729

3) OBS: CLAUSULA PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE CIVIL – OPERAÇÕES.

Fica entendido e acordado que o presente seguro ao contrário do que consta nas condições gerais da cobertura de Responsabilidade Civil e Operações garante também os danos causados à roupas de terceiros (clientes) durante o processo de lavagem, passagem, secagem e conserto quando comprovado que o dano causado é de responsabilidade do segurado, mediante o pagamento de prêmio adicional com aplicação de franquia conforme abaixo:

– 20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 700,00 (por peça/conjunto)

CLAUSSULA PARTICULAR DE ROUBO/FURTO QUALIFICADO DE BENS:

Fica entendido e concordado que em complemento ao subitem 2.2. Coberturas Especiais da cobertura de Roubo e Furto Qualificado, estarão também amparados pela presente cobertura mediante cobrança de prêmio adicional a subtração ou os danos causados pela simples tentativa, às roupas e demais artigos de vestuários dos clientes do segurado, durante o percurso de retirada e entrega dos referidos bens, considerando o período de entrega o percurso de ida e volta entre o local de retirada das peças e o local em risco especificado na apólice mediante controle de entrada e saída do serviço emitido pelo segurado em sua operação. Esta cobertura possui limite de R\$ 5.000,00 por evento reclamado.

Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não foram expressamente alterados pela presente cláusula.

CORRETOR:

CENTERCOR ADM SEGS SC LTDA – 5ASEC
SAO PAULO, 19 de Janeiro de 2021.




**DEMONSTRATIVO
DE FRACIONAMENTO DE PRÉMIO**
Órgão Produtor : **SAO PAULO**Apólice : **123345**Endosso : **0**Aditivo : **□**

1 – Fica entendido e ajustado que o prêmio líquido da apólice será pago em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em (conforme demonstrativo) e as demais a cada trinta dias, de conformidade com o disposto no quadro a seguir.

Valores expressos em: R\$

Juros: 0,000% a.m.

PARCELA	VENCIMENTO	PRÊMIO LÍQUIDO	JUROS	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	JUROS SERV. ASSISTÊNCIA	CUSTO APÓLICE	IOF	PRÊMIO TOTAL
1	18/02/2021	264,69	0,00	6,26	0,00	0,00	20,00	290,95
2	20/03/2021	264,69	0,00	6,26	0,00	0,00	20,00	290,95
3	19/04/2021	264,69	0,00	6,26	0,00	0,00	20,00	290,95
4	19/05/2021	264,69	0,00	6,26	0,00	0,00	20,00	290,95
5	18/06/2021	264,69	0,00	6,26	0,00	0,00	20,00	290,95
6	18/07/2021	264,69	0,00	6,26	0,00	0,00	20,00	290,95
TOTAIS		1.588,14	0,00	37,56	0,00	0,00	120,00	1.745,70

2 – O valor da primeira parcela está acrescido do custo de apólice.

3 – No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, esta Seguradora não fará a restituição do prêmio pago, ficando o documento em vigor até o esgotamento desse, que se dará de forma descrita no Item de Pagamento de Prêmios das Condições Gerais, salvo em caso onde exista solicitação formal do Segurado para o cancelamento.

4– Nos casos de perda total, real ou construtiva ou atingindo o limite de responsabilidade desta Seguradora previsto na apólice, as prestações vincenda, excluído o adicional de fracionamento, serão exigidas por ocasião do pagamento da indenização.

Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não foram expressamente alterados pela presente cláusula..